



LEI Nº 1738/2024

SOLONÓPOLE, 28 DE JUNHO DE 2024

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que foi publicado através de fixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) o presente documento contendo 02 folhas, em 28 de junho de 2024, conforme determinado na Lei Municipal nº 554/99 de 16 de Outubro de 1999. O referido é verdade dou fé.

Solonópole - CE 28 de junho de 2024

Kely Rafaela Barbosa

Servidor Público Municipal

Matrícula: 1309633

“Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice Prefeito do Município de SOLONÓPOLE/CE para o quadriênio 2025/2029 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a legislatura 2025/2028.

Art. 2º - Em licença por motivo de saúde o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 3º - O Vice Prefeito perceberá, em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a legislatura 2025/2028.

Parágrafo Único – A remuneração atribuída ao Vice-Prefeito quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias fica assegurado o vencimento integral ao titular efetivo do cargo.

Art. 4º - O Secretário Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 5º - Os subsídios de que trata esta Lei serão assegurados revisão geral e anual, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município

Parágrafo Único – A revisão de que trata este artigo, não se aplica ao primeiro ano da respectiva Legislatura.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária anual.

Recebido em 28/06/2024

[Assinatura]

Câmara Municipal de Solonópole



PREFEITURA DE
Solonópole

Gabinete
da Prefeita



Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

ANA VLADIA
NOGUEIRA PINHEIRO
JUCA:26136716372

Assinado de forma digital por
ANA VLADIA NOGUEIRA
PINHEIRO JUCA:26136716372
Dados: 2024.06.28 12:49:55
-03'00'

ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ
PREFEITA